

LEI Nº 1.126, DE 22 DE AGOSTO DE 1.983

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIOS EM GERAL, COM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E
AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, convênios em geral e de interesse deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1.983.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO